

Lei nº 1670 de 25.08.2014

RESOLUÇÃO nº 006, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2021 e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento de planejamento de ações e constante monitoramento e avaliação das políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiências do município de São Francisco do Sul;

Considerando a segurança da pessoa com deficiência do pleno exercício de seus direitos básicos: à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2021.

PLANO DE AÇÃO COMDE -2021

Período	Ação
Fevereiro	Reivindicar as adaptações dos parques infantis para as crianças com deficiência ou quando for realizada a substituição dos brinquedos para manutenção que já sejam colocados os brinquedos com acessibilidade.
Fevereiro	Confecção de camisetas para a Campanha Agosto Laranja em parceria com o Rotary Clube.
Fevereiro	Semana da Consciência Municipal do Autismo. (Realizar na 1ª semana do mês de abril/2021. Por ocasião da comemoração da Semana Municipal da Consciência do Autismo, os monumentos e edifícios públicos municipais poderão ser iluminados com a cor azul. Expandir o convite para a iluminação para as empresas do município);
Março	Realizar Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do COMDE.

Lei nº 1670 de 25.08.2014

	(Fechamento de mandato – 16/04/2021)
Agosto	Incentivar a adaptação dos parques infantis para as crianças com deficiência;
Agosto	Acompanhar todas as ações envolvidas da Campanha do Agosto Laranja. Realizar ações como: fórum ou roda de conversa com a parceira da Secretaria Municipal de Saúde.
Agosto	Projeto Pernas solidárias
Setembro	Ação para o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência (21/09). Campanha de Conscientização para Vagas de Estacionamento com parceria e apoio do DEMTRAN.
Outubro	Ação em parceria com Rotary atividade com crianças. (realizar antes do Dia das Crianças)
Dezembro	Início Programa Praia Acessível Temporada 2021/2022

AÇÕES DO COMDE PERMANENTES:

Convidar o Executivo, Legislativo e outros órgãos pertinentes para participarem das reuniões do COMDE, quando houver a necessidade;
Aprimorar o Programa Praia Acessível e esportes acessíveis nas praias;
Fiscalizar os tipos de serviços em saúde oferecidos: reabilitação, consulta médica especializada, acesso ao ESF (porta de entrada), emergência, internação, aquisição de OPM – elaborar um cronograma para as visitas;
Monitorar e fiscalizar a efetivação do Projeto de Lei do cardápio em braile;
Fiscalizar o Direito da Comunicação Acessível;
Fiscalizar a acessibilidade nas vias públicas;
Apoiar através do SINE e outros órgãos inerentes um diagnóstico municipal para o mercado de trabalho (cadastro) e acompanhamento das empresas quanto à cota de pessoas com deficiência;
Verificar a garantia à educação inclusiva do ensino público e privado, através de reunião com os responsáveis: acesso à escola, garantia do segundo professor, material adaptado, como está sendo realizado o trabalho com as pessoas com deficiência;
Capacitações permanentes para os conselheiros do COMDE.

Art. 2º Essas Ações poderão sofrer alterações caso persista a pandemia do COVID-19.

Lei nº 1670 de 25.08.2014

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Tascheck Rosa
Presidente do COMDE
Decreto nº 3108, 06 de maio de 2019.

Publicada em: ____/____/____. Edição DOM nº ____